



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.295, de 03/06/2009

Processo nº: 56.675

PROJETO DE LEI Nº 10.274

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Estende a denominação de "Av. CARLOS ANGELO MATHION" ao prolongamento desta, no Jardim Tamoio.

Arquive-se.

Alcides
Diretor

15/06/2009

Matéria: <i>PL 10.274</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>W. Maranhão</i> Diretora Legislativa 05/10/09	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: <i>ms</i>

Presidente da C.R.	Relator
Designo Relator o Vereador: _____ Presidente	Voto: ☒ favorável ☐ contrário Relator

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /



PUBLICAÇÃO
08/05/2009



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ass. 03
Proc. 56675

PPden. 2042/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 29/ABR/09 09:21 056675

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: <u>CJR</u>
Presidente 05/05/2009

APROVADO
Presidente 05/05/09

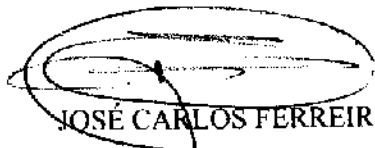
PROJETO DE LEI N.º 10.274
(José Carlos Ferreira Dias)

Estende a denominação de "Av. CARLOS ANGELO MATHION" ao prolongamento desta, no Jardim Tamoio.

É estendida a denominação de "Av. CARLOS ANGELO MATHION" ao prongamento desta, no Jardim Tamoio, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29.04.2009


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



(PL n.º 10.274 fls. 3)

Justificativa

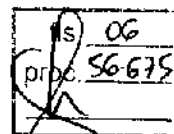
O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

JOSE CARLOS FERREIRA DIAS



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Ofício: 93/2009

Jundiaí, 6 de Fevereiro de 2009.

Assunto: DENOMINAÇÃO – JARDIM TAMOIO – BAIXADA BALSAN

Ilmo. Sr.
M.D. Oraci Gotardo
Secretaria de Assuntos Parlamentares
Prefeitura Municipal de Jundiaí
Nesta

Prezado,

Como Vossa Senhoria sempre se mostra disposto a nos ajudar e contando mais uma vez com a Vossa presteza, solicitamos que seja efetuada a pesquisa que segue:

- A EXTENSÃO da Avenida Carlos Ângelo Mathion, entre as ruas Adamantina e Rua A do Bairro Jardim Tamoio, conforme mapa anexo, é parte integrante do patrimônio público?

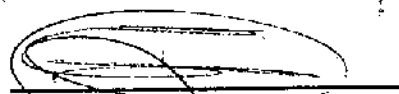
- Está oficializada?

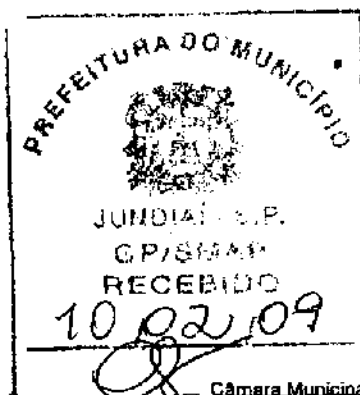
- Já foi denominada?

A reivindicação, ora apresentada, nasce da necessidade de denominarmos as ruas que compõem o patrimônio do nosso Município.

Aproveitamo-nos do presente para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Carlos Ferreira Dias
'Zé Dias'



Câmara Municipal de Jundiaí- Rua Barão de Jundiaí, 128- Jundiaí- SP- CEP 13.201.774- Tel.:4523-4514 / 4523-4533
José Carlos Ferreira Dias 'Zé Dias', Humildade e Trabalho, A Serviço da Comunidade
E-mail: josedias@camarajundiai.sp.gov.br

M.A.G.F.

OF. GP/SMAP n.º 56/2009

Jundiaí, 01 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta do ofício 93/2009, datado de 06 de fevereiro p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a extensão da Avenida Carlos Ângelo Mathion em questão, pertence ao loteamento Jardim Tamoio, oficializado pela Prefeitura Municipal, integra o patrimônio público municipal, não recebeu denominação.

Informamos, ainda, que os órgãos técnicos consideram como melhor opção para o caso, que a denominação da referida extensão receba a mesma denominação da avenida.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 56.675

PROJETO DE LEI Nº 10.274, de autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que estende a denominação de "Av. CARLOS ÂNGELO MATHION" ao prolongamento desta, no Jardim Tamoio.

PARECER Nº 189

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que estende a denominação de "Av. CARLOS ÂNGELO MATHION" ao prolongamento desta, no Jardim Tamoio.

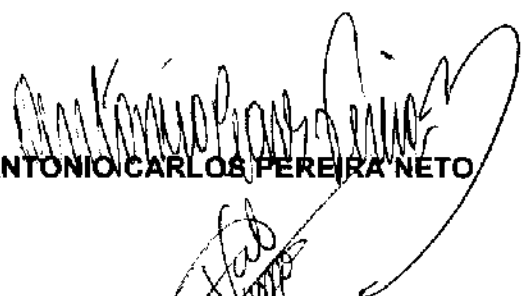
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 07, trata-se de via que integra o patrimônio público municipal e não possui denominação oficial.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

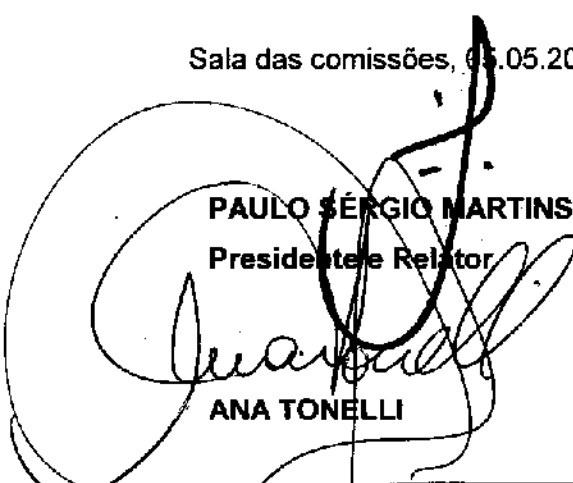
Parecer favorável.

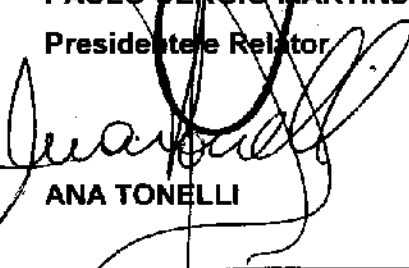
Sala das comissões, 05.05.2009.

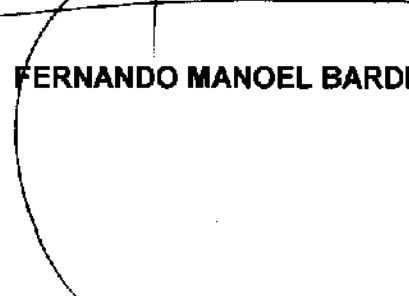
APROVADO
05/05/09


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
DRFC


PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator


ANA TONELLI


FERNANDO MANOEL BARDI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00139

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (PL 10.270, PL 10.274 e PL 10.278).

APROVADO

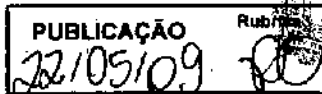
Presidente

19/05/2009

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (PL 10.270, PL 10.274 e PL 10.278).

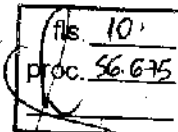
Sala das Sessões, 19/05/2009

MARCELO ROBERTO GASTALDO



Processo nº. 56.675

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.274

Estende a denominação de "Av. CARLOS ANGELO MATHION" ao prolongamento desta, no Jardim Tamoio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 15 de maio de 2009 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É estendida a denominação de "Av. CARLOS ANGELO MATHION" ao prongamento desta, no Jardim Tamoio, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de maio de dois mil e nove (15/05/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente



Of. PR/DL 329/2009
proc. 56.675

Em 19 de maio de 2009.

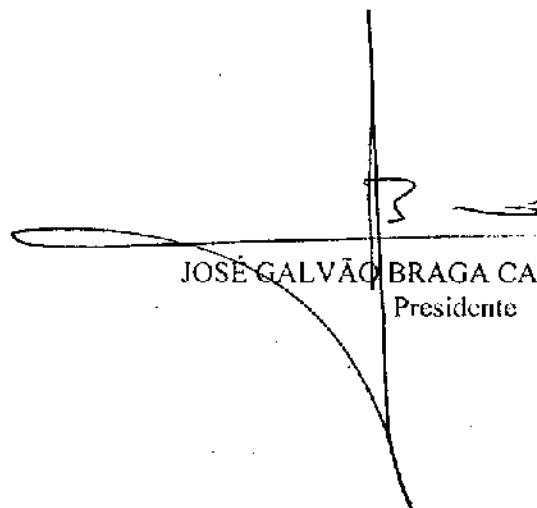
Exmo. Sr.

MIGUEL HADDAD

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Ex^a.
encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 10.274, aprovado na Sessão
Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS, "Tico"
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.274

PROCESSO Nº. 56.675

OFÍCIO PR/DL Nº. 329/2009

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 19/05/2009

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Cunha

RECEBEDOR: Hande

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em: 09/06/09

W. Mamped

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Expediente

fls. 14
proc. 26678
8

OF. GP.L. nº 153/2009 CÂMARA ML. JUNDIAÍ (PROTEÇÃO) 08/JUN/09 16:12 057033

Processo nº 13.140-8/2009

Jundiaí, 03 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Allanper
Diretoria Legislativa
09/06/09

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.295, objeto do Projeto de Lei nº 10.274, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

ccc.1



LEI N.º 7.295, DE 03 DE JUNHO DE 2009

Estende a denominação de "**Av. CARLOS ANGELO MATHION**" ao prolongamento desta, no Jardim Tamoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É estendida a denominação de "**Av. CARLOS ANGELO MATHION**" ao prolongamento desta, no Jardim Tamoio, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de junho de dois mil e nove.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



LEI N.º 7.295, DE 03 DE JUNHO DE 2009

Estende a denominação de "Av. CARLOS ANGELO MATHION" ao prolongamento desta, no Jardim Tamoio. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É estendida a denominação de "Av. CARLOS ANGELO MATHION" ao prolongamento desta, no Jardim Tamoio, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de junho de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos